



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.897 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para aquisição de equipamentos e veículos para atenção básica em saúde.

11
LEI Nº. 1.897 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

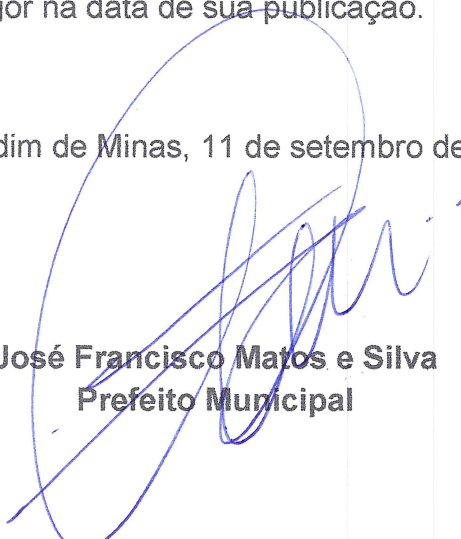
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), destinado à aquisição de equipamentos e veículos para a atenção básica em saúde, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recurso, a decorrente do Excesso de Arrecadação, na forma do § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de setembro de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS	
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.301.0004.1.0097-1.601.000 - 4.4.90.52.00	
AQUIS. EQUIP. E VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$92.581,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$92.581,00
Total da Unidade 05 -----	R\$92.581,00
Total da Instituição 02 -----	R\$92.581,00
Total Geral Acrescido -----	R\$92.581,00

PUBLICADO EM:
11 / 09 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Parvalho
RESPONSÁVEL